



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, neste ato representado pelo Secretário de Administração de Material, Sr. Alessandro Dintof, com fundamento no art. 128, IX, “d”, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de ns.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de ns.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns.º 147, de 07 de agosto de 2014, e 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar o(s) preço(s) abaixo indicado(s), para **FORNECIMENTO de café em grão e materiais de limpeza, copa e cozinha**, durante o período de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 43/2022:

item	Qtde estimada	descrição	Marca	Valor unitário
8	30 (trinta) unidades	lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 60 litros, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: preta, características adicionais: formato retangular,	JSN	R\$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Seção de Logística/Recebimento do TRE/SP, localizada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 199, bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01201-020, telefone (11) 3130-2694, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), no horário das 9h às 18h, mediante agendamento prévio, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, pelo e-mail astrec@tre-sp.jus.br.

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste documento pela Adjudicatária.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Nome da Empresa: Y.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,

CNPJ: 13.134.595/0001-10

Endereço: Rua Taubaté, 330 - Caminho Novo - Tremembé/SP

CEP: 12120-000

Telefone da empresa: (12) 3622-3498 e (12) 98209-2386

E-mail: licitacao01@uol.com.br ; ramirezyosvani@gmail.com

Representante: Yosvani Ramirez Iglesias

Doc. Identidade RNE: V557175 ODIREXEX

CPF: 233.425.628-54

SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Yosvani Ramirez Iglesias, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 30/06/2022, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3499095** e o código CRC **3037F7CD**.

0039997-19.2020.6.26.8000

3499095v6